



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 –

Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777 www.estreladosul.mg.gov.br

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

TP 02/2020

PROCESSO 54/2020

OBJETO: Contratação de Uma Empresa Especializada para Execução de Recapeamento Asfáltico na Rodovia BR LMG-742, no perímetro urbano no Município de Estrela do Sul, com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos e mão de obra, bem como de toda infra-estrutura necessária para realização do objeto licitado, em regime de empreitada, conforme o Memorial Descritivo, o Projeto Básico, à Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.

INDAGAÇÃO EMPRESA 19/06/2020

JERCON CONSTRUTORA

A fim de esclarecimentos de alguns itens não constantes no processo de licitação tomada de Preço 02/2020, venho aqui apresentar nossas dúvidas bem como solicitar esclarecimentos técnicos para os mesmos.

Por se tratar de uma obra de recapeamento em uma avenida de importante ligação e muitas vezes utilizadas para acesso a outro município, onde podemos observar trânsito de veículos leves e também de cargas pesadas, fizemos uma avaliação "IN LOCO" e observamos que alguns serviços não estão contemplados dentro do projeto Executivo da obra em questão, *serviços* esses que por *normas* técnicas se tornam básicos.

Além disso, observamos que não foram feitos nenhum tipo de testes de carga no pavimento existente a fim de garantir uma base em bom estado para receber uma capa de asfalto (CBUQ), com isso torna-se esse projeto sem nenhuma garantia futura que o serviço feito comprometendo a garantia e também sua qualidade.

Constatamos também ao longo dessa vários desníveis causados por execução de inúmeros tapa buracos e também observamos que em alguns pontos o pavimento existente cedeu e em vários casos não encontramos nenhuma base de asfalto.



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 –

Telefax: (34) 3843-1255 ou 1777 www.estreladosul.mg.gov.br

Resposta:

A Comissão Permanente de Licitação vem esclarecer que a Tomada de Preço 02/2020, que:

Com relação aos serviços não contemplados no projeto, as empresas devem apresentar suas propostas de preço de acordo com o projeto apresentando no edital.

Quanto aos equívocos no edital: tratam-se de meros erros formais que não tirarão a competitividade do certame, conforme foi esclarecido em nota no dia 17/06/2020.

Ambas as situações não inviabilizam a apresentação de propostas e não prejudica eventuais interessados, ressaltando que a visita não é obrigatória e poderá ser suprida por Declaração de Renúncia a Visita Técnica.

Sendo assim esta CPL decide pelo não conhecimento da Impugnação.

Estrela do Sul, 22/06/2020

Membros da CPL